



Regulamento dos Cursos de Treinadores

Patinação Artística Grau I



1. Organização

A responsabilidade dos Cursos de Treinadores é da Federação de Patinagem de Portugal (FPP), através da Direcção Técnica Nacional (DTN), baseado no regulamento de organização dos cursos de treinadores (versão 1.24), elaborado pelo IPDJ, no âmbito do Plano Nacional de Formação de Treinadores.

Os cursos são organizados com a colaboração das Associações de Patinagem da área onde se realizam.

2. Datas de realização

Os cursos de treinadores de Patinagem Artística de Grau I, decorrem em três fases consecutivas mas autónomas, correspondentes às três componentes formativas – Formação geral, formação específica e formação prática (estágio) – estabelecidas no Programa Nacional de Formação de Treinadores do IPDJ.

Em colaboração com as Associações, a FPP através de comunicado oficial e do seu portal competirá fornecer informação completa sobre o Curso, nomeadamente as datas de candidatura, de inscrição e de realização de cada uma das componentes formativas dos cursos, bem como do presente Regulamento.

3. Funcionamento

A Direcção Técnica Nacional disponibilizará as datas de cada uma das componentes formativas do curso.

A formação geral e a formação específica do curso poderão funcionar tanto em regime concentrado como em regime de longa duração.

O estágio decorrerá em clubes desportivo reconhecido pela entidade formadora.

4. Candidatura e Inscrição

- 4.1. As candidaturas serão efectuadas até à data limite na Federação de Patinagem de Portugal, através de correio ou email ao cuidado da DTN.

Federação de Patinagem de Portugal
Avenida Almirante Gago Coutinho, 114-114A
1700-032 Lisboa

dtn@fpp.pt

Devendo ser acompanhada pela ficha de inscrição (em anexo), uma fotografia, uma fotocópia do documento oficial de identificação e dos comprovativos dos requisitos de acesso.

- 4.2. O processo de candidatura é simultaneamente válido para as componentes de formação geral e de formação específica, sem prejuízo do impedimento de continuidade do processo formativo que possa ocorrer em caso de não aprovação na primeira das duas componentes.
- 4.3. Os valores das taxas de inscrição para cada componente formativa são os seguintes:
 Formação Geral – 100 euros
 Formação específica – 100 euros
 Estágio – 50 euros

Total: 250 euros

Será efectuado o pagamento de 200 euros (formação Geral e Formação Específica) na Associação de Patinagem.

No início do estágio, será efectuado o pagamento de 50 euros directamente à FPP através do NIB - 0033.0000.00580326485.27.

NOTA: O Formando deve enviar para a FPP ao cuidado da DTN o comprovativo da transferência sem o qual não é considerada a sua validação no Curso, indicando:

- PA01
 - O nome do Formando
 - O nome de quem efectuou a transferência para o caso de não ser o próprio
- 4.4. Cada candidato/a, deve, ainda, cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:
- Idade mínima 18 anos (à data da emissão do Diploma de Qualificações).
 - Requisitos específicos da modalidade:
 - Ser, ou ter sido, atleta federado de Patinagem Artística.

O não cumprimento desta premissa implica a realização de uma prova prática que garanta que o formando domina elementos técnicos base de Patinagem Artística
 - Escolaridade mínima obrigatória à data de emissão do Diploma de Qualificações.

Escolaridade mínimo obrigatória (de acordo com a lei) em função dos candidatos	
4 anos	Para indivíduos nascidos até 31/12/1966
6 anos	Para indivíduos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980
9 anos	Para indivíduos nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/2002
12 anos	Para indivíduos nascidos a partir de 01/01/2003 e/ou que se inscreveram no ano lectivo de 2009/2010, no 1º e no 2º ciclo do ensino básico, ou no 7º ano de escolaridade.

- 1.1. As inscrições serão de 30 elementos e um mínimo de acordo com a exequibilidade do curso.

Após a data limite de inscrição, será publicada a lista de formandos a frequentar o Curso de Treinadores.

2. Critérios de Selecção

Caso o número de candidatos exceda o limite de formandos, serão aplicados os seguintes critérios:

- 1º A sua inscrição seja proposta por um clube, com declaração de que irá iniciar a sua actividade;
- 2º Candidatos que indiquem uma entidade que garanta o acolhimento do estágio e identificação de um treinador com o mínimo de Grau II, em condições para exercer a função de Tutor;
- 3º Terem sido praticantes federados de Patinagem Artística;
- 4º Ordem de entrada das candidaturas completas e devidamente formalizadas.

3. Estrutura Curricular

O Curso é composto por duas fases:

A primeira fase – Curricular, com um total de 82 horas divididas entre a componente de Formação Geral (41 horas) e a componente de formação específica (41 horas) (ver regulamento do curso)

3.1. Componente de Formação Geral e Específica.

Componente de Formação Geral

Unidade de Formação	Duração
Didáctica do Desporto	8
Psicologia do Desporto	4
Pedagogia do Desporto	6
Aprendizagem e desenvolvimento motor	4
Observação e análise das habilidades motoras	4
Funcionamento do corpo humano, nutrição e primeiros socorros	6
Teoria e metodologia do treino desportivo	6
Luta contra a dopagem	2
Desporto para pessoas com deficiência	1

Componente de Formação Específica

Unidade de Formação	Duração
Formação / Iniciação à patinagem artística	13
Figuras Obrigatórias	4.5
Patinagem Livre	7.5
Dança e Solo Dance	13
Pares	2

3.1.1. Equivalências

3.1.1.1. Reconhecimento parcial de um Curso Académico

Os candidatos que possuem um Curso Académico na área de desporto, só são dispensados da frequência das referidas componentes de formação curso, com apresentação do Certificado de Reconhecimento de Competências (CRC) emitidos pelo IPDJ.

(http://www.idesporto.pt/ficheiros/file/PNFT/RegFormAcaTPTD/PNFT-FA_TPTD%20v1_1.pdf)

A solicitação do referido certificado é efetuado na Plataforma PRODesporto, sem que lhe esteja associado qualquer tipo de custo, devendo o candidato proceder do seguinte modo:

1. Efetuar o registo na plataforma referida (caso já tenha sido feito deverá passar para o passo 2);
2. Uma vez confirmado este registo, o candidato deve continuar o processo de solicitação do CRC, indicando sucessivamente: 1º - a modalidade desportiva; 2º - o Curso Académico.

Nesta fase deverá ser anexado o certificado de habilitações (onde devem estar referenciadas todas as disciplinas que estiveram na base do Reconhecimento Parcial obtido, nomeadamente as correspondentes à Componente de Formação Específica e ao Estágio na modalidade desportiva em questão);

3. Depois de validado o pedido pelo IPDJ, IP o candidato pode aceder/imprimir o seu CRC (documento digital), na Plataforma PRODesporto em “Ver Certificado”.

3.1.1.2. Componentes de formação geral do PNFT

Os candidatos que já tenham frequentado um curso de treinadores de outra modalidade no quadro do Programa Nacional de Formação de Treinadores (PNFT) e pretendam frequentar um curso de grau correspondente, necessitam de apresentar o certificado de qualificações do curso realizado.

O certificado deverá ser solicitado à entidade formadora inicial.

3.1.1.3. Componentes de formação geral de modalidades individuais e colectivas

Se um candidato possuir a componente de formação geral de um curso de treinadores de desporto de uma modalidade individual num determinado grau e pretenda frequentar um curso de grau correspondente de uma modalidade colectiva, está obrigado à frequência e aprovação da unidade de formação metodologia do treino – modalidades colectivas.

Aplicando-se o mesmo na situação inversa.

3.2. Estágio

A segunda fase – Estágio, uma época desportiva – 550 horas (ver regulamento de estágio)

Os formandos realizarão uma época de trabalho como treinador(a) de uma Entidade de Acolhimento/Clube.

A totalidade de horas consideradas no âmbito do estágio não se circunscreve apenas à intervenção durante as sessões de treino e na competição, envolvendo também a realização de todo o conjunto de tarefas inerentes ao desempenho da função de treinador/a.

Só podem aceder ao estágio os candidatos que foram considerados aptos na parte curricular, podendo ser cumprido na época subsequente à realização da parte curricular ou nas 3 seguintes, de acordo com o Regulamento de Estágio.

Tal implica a obrigatoriedade de o treinador estagiário proceder à sua inscrição em estágio, mediante preenchimento e envio à FPP de ficha específica para o efeito.

O estágio deverá ser realizado numa equipa federada de uma Entidade de Acolhimento nos escalões de Iniciação, Benjamins, Infantis, Iniciados, Cadetes e Juvenis.

4. Funcionamento das Aulas

As aulas terão a duração de 60 minutos a 120 minutos, agrupadas em sessões de 4 horas, preferencialmente à sexta à noite, sábado de manhã, domingo de manhã e domingo de tarde.

Tendo os candidatos de proceder ao registo da sua presença em cada aula, junto do secretariado do curso.

Nas aulas práticas é obrigatória a participação de todos os formandos, devendo estes serem portadores de equipamento adequado para a prática.

5. Assiduidade

O curso funciona em regime presencial.

O número mínimo de presenças é de 90% da carga horária total de cada uma das componentes de formação:

Componente	Carga Horária	Faltas possíveis
Formação Geral	41 horas	4 horas
Formação Específica	40 horas	4 horas

Os formandos que excederem o limite de faltas definido no Regulamento Geral dos Cursos de treinadores serão considerados excluídos da correspondente componente formativa do curso.

6. Avaliação

Avaliação da formação Geral e Específica

A avaliação das unidades de formação serão efectuadas de acordo com os critérios definidos nos respectivos referenciais:

Componente	Avaliações
Formação Geral	Testes escritos Trabalhos Individuais ou grupo
Formação Específica	Testes Escritos Teste prático

A avaliação sumativa das unidades de formação das componentes de formação Geral e Formação Específica, serão expressas numa escala de 0 a 20 valores.

A progressão do formando para a componente de formação prática (estágio) depende de uma avaliação sumativa com aproveitamento (nota igual ou superior a 10), tanto na componente de formação geral como na componente de formação específica da modalidade.

A classificação destas componentes resultam do cálculo da média ponderada das notas obtidas nas diferentes unidades de formação, usando como fatores de ponderação a carga horária, sendo que a classificação em cada uma das unidades de formação não pode ser inferior a 10 valores.

Sempre que um formando reprova uma unidade de formação, reprova na componente de formação da qual esta é parte constituinte (RCT- IPDJ, página 30)

Avaliação da formação prática (estágio)

A avaliação do Estágio é contínua e formativa, apoiada numa apreciação sistemática das actividades desenvolvidas durante o período de Estágio e constantes do Plano Individual de Estágio (PIE), permitindo, se necessário, um reajustamento do mesmo.

A avaliação do Estágio tem por base:

1. A avaliação do desempenho do/a Treinador/a Estagiário/a no exercício concreto da função – treino e competição ao longo do Estágio (60%)
2. A avaliação do Dossiê de Treinador/a (30%);
3. A avaliação do Relatório de Estágio (10%).

A entrega do relatório de Estágio e Dossier do Treinador terá de ocorrer até ao dia 31 de Julho da época de realização do estágio.

A não entrega do Relatório de Estágio, ou a não apresentação do Dossier implica a não conclusão do Estágio.

Avaliação Global

A classificação final dos cursos de treinadores de desporto obtém-se mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF^* = (2FG + 3FE + 2FP) / 7$$

*Esta classificação é arredondada às décimas, não podendo ser inferior a 10 valores.

Legenda:

CF - Classificação final do curso;

FG - Classificação da componente de formação geral;

FE - Classificação da componente de formação específica da modalidade desportiva;

FP - Classificação da componente de formação prática (estágio)

7. Seguro desportivo

Os formandos em estágio devem garantir um seguro de acidentes pessoais, em condições semelhantes ao Seguro Desportivo.

Estão isentos da apresentação deste seguro os inscritos nesta federação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos eventualmente omissos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Direcção do curso, sem recurso.

Anexos

Ficha de Inscrição do Curso

Ficha de Inscrição do Estágio



**Curso de Treinador
Ficha de Inscrição**

Modalidade: _____

Grau: ____

Local: _____

Nome: Clique aqui para introduzir texto.

Morada: Clique aqui para introduzir texto.

Cód Postal: Clique aqui para introduzir texto. __Localidade: Clique aqui para introduzir texto.

BI/CC: Clique aqui para introduzir

NIF: Clique aqui para introduzir

Telemóvel: Clique aqui para

E-mail: Clique aqui para introduzir texto.

Data de Nascimento: Clique aqui para introduzir uma data.

HABILITAÇÕES LITERÁRIAS:

Clique aqui para introduzir texto.

REQUISITOS MÍNIMOS DO FORMANDO:

1. 18 anos à data de candidatura: Sim Não comprovado por BI/CC.
2. Ser, ou ter sido, atleta federado de Patinagem Artística Sim Não comprovado por documento oficial.
3. Escolaridade mínima obrigatória: (Correspondente à idade) Sim Não comprovado por Certificado de Habilitações.

Declaração de Acolhimento: ____

Declaração de Tutor: ____

Outros Anexos:

Observações:

Nota: Juntar fotocópia do Documento de Identificação e NIF (CC) e uma fotografia.

Assinatura do Candidato:

Data:



**Curso de Treinador
Ficha de Inscrição - Estágio**

Modalidade: _____

Grau: ____

Local: _____

Dados do Estagiário

Nome: Clique aqui para introduzir texto.

Morada: Clique aqui para introduzir texto.

Cód Postal: Clique aqui para introduzir texto. **Localidade:** Clique aqui para introduzir texto.

Telemóvel: Clique aqui para

E-mail: Clique aqui para introduzir texto.

Dados do Tutor

Nome: Clique aqui para introduzir texto.

Morada: Clique aqui para introduzir texto.

Cód Postal: Clique aqui para introduzir texto. **Localidade:** Clique aqui para introduzir texto.

Telemóvel: Clique aqui para

E-mail: Clique aqui para introduzir texto.

Histórico (últimos 4 anos)

Época	Clube	Escalão

Entidade de Acolhimento:

Clube: _____

Escalão: _____

Principal: ____ **Adjunto:** ____

Data de Início: ____/____/____

Data prevista para o final: ____/____/____

Assinatura do Estagiário:

Data:

Assinatura do Tutor: